

## **REGULAMENTO ISENÇÃO DE ESTACIONAMENTO – 2ª DOSE DA VACINA CONTRA A COVID-19**

1. A ação intitulada “**ISENÇÃO DE ESTACIONAMENTO – 2ª DOSE DA VACINA CONTRA A COVID-19**” promovida pelo **Morumbi Town Shopping** Localizado Avenida Giovanni Gronchi, 5.930 - Vila Andrade - São Paulo - SP Brasil - 05724-002.

Doravante denominado EVENTO está aberto a todas as pessoas físicas residentes nas respectivas cidades, São Paulo e Grande São Paulo, conforme a localização do Shopping.

2. A ação tem caráter exclusivamente recreativo e de acordo com o art. 3º, Inciso II, da Lei 5.768/71 e com o art. 30 do Decreto 70.951/72, e não estando vinculado a qualquer modalidade de sorteio.

A participação nesta ação é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto para participar da ação, bem como, direito ou serviço, e não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, aos Participantes inscritos na ação.

3. A ação intitulada “**ISENÇÃO DE ESTACIONAMENTO – 2ª DOSE DA VACINA CONTRA A COVID-19**” será realizado nos dias **01/08, 02/08, 03/08, 08/08, 09/08, 10/08, 15/08, 16/08, 17/08, 22/08, 23/08, 24/08, 29/08, 30/08 e 31/08/2021**, em que serão disponibilizadas 750 isenções de 3 horas de estacionamento, sendo uma 1 por CPF, conforme as datas citadas acima, no aplicativo do empreendimento, devendo a participação respeitar as regras constantes deste regulamento. **Atenção:** Para usuários que possuem o dispositivo de cobranças automáticas (Exemplo: Sem Parar, Veloe e ConectCar), será necessário retirar o ticket na cancela de acesso, para não gerar a cobrança com a empresa cadastrada.

**Obs.: Período de Participação 01/08, 02/08, 03/08, 08/08, 09/08, 10/08, 15/08, 16/08, 17/08, 22/08, 23/08, 24/08, 29/08, 30/08 e 31/08/2021.**

4. Para participar da ação, os clientes deverão baixar o aplicativo do Morumbi Town disponível para dispositivos mobiles com sistema operacional iOS e Android nas lojas App Store e Google Play.

5. Com o aplicativo instalado em seu dispositivo mobile, os Participantes terão acesso a cupons que darão direito à Isenção do estacionamento naquele determinado dia, no período indicado no item 3.

6. Os participantes precisarão efetuar o cadastro diretamente no aplicativo, devendo informar os dados solicitados, sendo certo que os dados disponibilizados pelo participante serão utilizados exclusivamente para os fins ali informados, quais sejam, participação em promoções, programa de fidelidade, pagamento de estacionamento, resgate de cupons e mensagens via notificação. Durante

os dias **01/08, 02/08, 03/08, 08/08, 09/08, 10/08, 15/08, 16/08, 17/08, 22/08, 23/08, 24/08, 29/08, 30/08 e 31/08/2021.**, o empreendimento disponibilizará os “Cupons de estacionamento” na aba “cupons” do aplicativo do Shopping. Tais descontos ficarão disponíveis com tempo e quantidade limitadas. Vale salientar que ter o aplicativo baixado não garante que o participante conseguirá o “Cupom de estacionamento” que será disponibilizado, pois os cupons estarão sujeitos à disponibilidade de 50 isenções por dia.

7. Para finalizar o resgate, o cliente deverá dirigir-se ao balcão de informações, localizado no Piso Térreo – Em frente à Tramontina, dentro do período indicado no ato da confirmação da captura **e apresentar o ticket resgatado no seu telefone celular/APP e a carteira de vacinação, comprovando que a 2ª dose ou dose única da vacina contra a COVID-19.**

8. O ticket resgatado no aplicativo perderá sua validade caso o cliente não o apresente no balcão de informações dentro do período informado no ato da captura **e a carteira de vacinação, comprovando a 2ª dose ou dose única da vacina contra a COVID-19.**, sujeitando-se sempre à disponibilidade de limitação da isenção no momento do resgate.

9. Ficam os clientes, cientes, desde já, que o cadastro na ação, é individualizado, por meio do CPF/MF e que o cupom de desconto gerado não poderá, em hipótese alguma, serem utilizados parcialmente, transferidos e/ou divididos com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

10. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta ação, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

11. Não terá validade aquilo que não preencher as condições básicas deste Regulamento e que impossibilitar a verificação de autenticidade pelo Shopping.

12. Não poderá participar da promoção os funcionários de qualquer das empresas do Shopping, bem como os funcionários e sócios de suas Lojas, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com a ação e seus respectivos funcionários.

13. Os clientes autorizam ao Shopping da ação, o uso de seus nomes e imagens, som de voz, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

14. O limite de resgate dos cupons liberados no Aplicativo do Morumbi Town é de um (1) cupom por CPF. Caso o cliente consiga resgatar mais de um cupom, os demais serão desvalidados.

15. Havendo interrupção da ação, incluída, mas não limitada, pela limitação de cupons, por problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do participante ou do Shopping, bem como por caso fortuito ou força maior, problemas técnicos no provedor, a ação poderá ser interrompida ou suspensa, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos Participantes. O Shopping envidará os melhores esforços para dar prosseguimento a ação, tão logo haja regularização do Sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade recuperação de dados. Nessa hipótese, os clientes poderão, por liberalidade do Shopping, ser avisados por meio de nossos canais oficiais, ou seja, site, redes sociais e aplicativo não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie aos clientes.

16. O Shopping não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio das participações de responsabilidade do cliente, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do cliente à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a seus dispositivos mobiles, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação na ação.

17. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento, bem como a autorização de uso dos seus dados coletados na ação pelo Shopping e/ou por suas Lojas.

18. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos clientes deverão ser, preliminarmente, dirimidas exclusivamente pelo Shopping, quando o cliente não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

19. Os clientes ao se cadastrarem no aplicativo do respectivo Shopping autorizam a utilização de seus dados na ação, **ISENÇÃO DE ESTACIONAMENTO – 2ª DOSE DA VACINA CONTRA A COVID-19**, os quais não serão alugados, vendidos ou compartilhados com outras pessoas ou empresas terceiras, exceto

para parceiros de serviços verificados nos Aplicativos, com a permissão do Participante, ou em circunstâncias específicas como ordem judicial ou advindas de lei.

20. Os clientes ao se cadastrarem no aplicativo do respectivo Shopping autorizam o compartilhamento dos seguintes dados com a empresa Gazit Brasil.

21. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

22. O presente Regulamento está disponível no site: [Morumbitown.com.br](http://Morumbitown.com.br)